



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.034/2015, de 01 de dezembro de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 7.500,00**
(sete mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2040 - Manutenção atividades Secretaria Assistência Social

3.33.90.32.00/2040-Material de distribuição gratuita.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito
Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** das seguintes
rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2040 - Manutenção atividades Secretaria Assistência Social

3.33.90.48.00/2040-Outros auxílios Financeiros PF.....R\$ 4.500,00

3.44.90.52.00/2040-Equip. e material permanente.....R\$ 3.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 01 de dezembro de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 01 de dezembro de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

